



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

LEI N.º 1992/2018 de 02 de julho de 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO aprovou e eu, Prefeito Municipal de Divino promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2018, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, fazendo-o da seguinte forma:

02 – Poder Executivo Municipal

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12 365 1205 2.051 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Municipal

Elemento de Despesa	Valor	Fonte
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.000,00	146
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS	40.000,00	146
3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS	10.000,00	146

Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05 – Centro – Divino/MG – CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com


Gilvan Pinheiro de Faria
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

3.3.90.30 – Material de Consumo	4.000,00	146
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	146
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	146

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, o resultante da anulação parcial das dotações:

02 – Poder Executivo Municipal

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12 361 1211 2.048 – Man. Serv. Transp. Escolar Municipal

Elemento de Despesa	Ficha	Valor	Fonte
3.3.90.30 – Material de Consumo	291	100.000,00	146

02 – Poder Executivo Municipal

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12 361 1202 1.013 – Aquisição de Veículos para Educação

Elemento de Despesa	Ficha	Valor	Fonte
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	263	50.000,00	146

Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05 – Centro – Divino/MG – CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com


Gilvan Pinheiro de Faria
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

02 – Poder Executivo Municipal

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12 365 1205 2.050 – Manut. Creche Municipal – Rec. Convênio

Elemento de Despesa	Ficha	Valor	Fonte
3.3.90.30 – Material de Consumo	300	100.000,00	146

Art. 3º - O crédito adicional de que trata a presente lei, será incorporado no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Orçamento vigente, no Projeto Atividade, Elemento de despesa, nas respectivas unidades Orçamentárias, podendo o Executivo, caso seja necessário, suplementar, mediante decreto, o valor do crédito ora aprovado até o seu respectivo limite.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 02/07/2018
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass: do responsável

Divino, 02 de julho de 2018.


Gilvan Pinheiro de Faria
PREFEITO

Prefeito Municipal de Divino

Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05 – Centro – Divino/MG – CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com